

**Acórdão do Tribunal de Primeira Instância (Terceira Secção) de 4 de Outubro de 2006 — Monte di Massima/IHMI — Höfferle Internationale (Valle della Luna)**  
**(Processo T-96/05)**

«Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca comunitária figurativa Valle della Luna — Marca nacional figurativa anterior VALLE DE LA LUNA — Prova da utilização da marca anterior — Artigo 15.º, n.º 2, alínea a), e artigo 43.º, n.ºs 2 e 3, do Regulamento (CE) n.º 40/94»

*Marca comunitária — Observações dos terceiros e oposição — Exame da oposição — Prova da utilização da marca anterior (Regulamento n.º 40/94 do Conselho, artigos 15.º, n.º 1, e 43.º, n.ºs 2 e 3) (cf. n.ºs 26-27)*

**Objecto**

Recurso da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI, de 24 de Novembro de 2004 (processo R269/2004-1), relativa a um processo de oposição entre Monte di Massima SAS di Pruneddu Leonardo & C. e J. M. Höfferle Internationale Handelsgesellschaft mbH.

**Dados relativos ao processo**

Requerente da marca comunitária:	Monte di Massima SAS di Pruneddu Leonardo & C.
Marca comunitária em causa:	marca figurativa Valle della Luna, para produtos da classe 32 — pedido n.º 2029726
Titular da marca ou sinal invocado em apoio da oposição:	J.M. Höfferle Internationale Handelsgesellschaft mbH
Marca ou sinal invocado em apoio da oposição:	marca nominativa alemã VALLE DELLA LUNA para produtos da classe 33
Decisão da Divisão de Oposição:	rejeição da oposição
Decisão da Câmara de Recurso:	procedência do recurso

## Parte decisória

- 1) É negado provimento ao recurso
- 2) A recorrente é condenada a suportar as despesas do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) e as da interveniente.

### **Despacho do Tribunal de Primeira Instância (Terceira Secção) de 10 de Outubro de 2006 — Evropaïki Dynamiki/Comissão**

**(Processo T-106/05)**

«Contratos públicos de serviços — Concurso público para a prestação de serviços de assistência técnica para melhorar o Sistema de Tecnologias de Informação e de Comunicação do Instituto Nacional de Estatística da República da Turquia — Rejeição da candidatura — Prazo — Acto confirmativo — Inadmissibilidade»

1. *Recurso de anulação — Recurso interposto contra uma decisão confirmativa de uma decisão não impugnada dentro dos prazos (Artigo 230.º CE) (cf. n.ºs 46, 48-49, 54-55, 60)*
2. *Tramitação processual — Prazo para a interposição do recurso — Caducidade (cf. n.ºs 57-58, 60)*

## Objecto

Por um lado, pedido de anulação da decisão da Comissão de não incluir na lista de selecção a candidatura da recorrente, apresentada no âmbito do concurso público para a prestação de serviços de assistência técnica para melhorar o Sistema de Tecnologias de Informação e de Comunicação (TIC) do Instituto Nacional de